



CONGRESSO NACIONAL
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS,
ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO**

*PROJETO DE LEI
ORÇAMENTÁRIA
PARA 2010*
(Projeto de Lei nº 46/2009-CN)

ÁREA TEMÁTICA V
**PLANEJAMENTO E
DESENVOLVIMENTO URBANO**

RELATÓRIO APRESENTADO

Senador ALMEIDA LIMA (PMDB/SE)
Presidente da CMO

Deputado MIGUEL CORRÊA (PT/MG)
Relator Setorial

04/12/2009

RELATÓRIO DA ÁREA TEMÁTICA 5, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO, sobre o projeto de lei nº 46, de 2009-CN, que “*estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2010*”, na parte relativa aos orçamentos fiscal e da seguridade social dos Ministérios do Planejamento, Orçamento e Gestão (MPOG) e das Cidades (MCID).

Autor: PODER EXECUTIVO

Relator Setorial: Deputado MIGUEL CORREA

I - RELATÓRIO

1. INTRODUÇÃO

1.1. HISTÓRICO

Nos termos do que estabelece o art. 61, § 1º, inciso II, alínea “b”, da Constituição Federal, o Excelentíssimo Senhor Presidente da República submete à apreciação do Congresso Nacional, por meio da mensagem nº 113, de 2009-CN (nº 686, na origem), o projeto de lei nº 46, de 2009-CN, que “*estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2010*”.

Por designação do Presidente da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização (CMO), coube-nos a honrosa missão de apreciar, na condição de Relator Setorial, a proposta orçamentária relativa à Área Temática 5, que abrange as unidades orçamentárias do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e do Ministério das Cidades.

1.2. APRECIÇÕES GERAIS SOBRE A PROPOSTA DO PODER EXECUTIVO

Segundo o projeto encaminhado pelo Poder Executivo, o orçamento do conjunto de unidades desta área temática, para 2010, totaliza créditos orçamentários no montante de R\$ 30.416,3 milhões, sendo R\$ 17.420,8 milhões no Ministério do Planejamento e R\$ 12.995,6 milhões no Ministério das Cidades. A distribuição desses recursos, por unidade orçamentária, fontes e por grupo de natureza de despesa (GND), acha-se demonstrada nos **Anexos 1 e 2**.

Cumprе ressaltar que os créditos orçamentários propostos nos GNDs “*pessoal e encargos sociais*” (GND 1), “*juros e encargos da dívida*” (GND 2) e “*amortização da dívida*” (GND 6), representam, em conjunto, dotações no montante de R\$ 14.763,2 milhões, equivalendo a 48,5% do total de créditos propostos para a Área Temática 5. A quase totalidade desses créditos acha-se alocada às unidades orçamentárias do MPOG, onde estão consignados R\$ 14.312,1 milhões em

Congresso Nacional

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

dotações para despesas com pessoal e encargos sociais. Desse total, verifica-se que: R\$ 4.745,1 milhões estão alocados no programa "Previdência de Inativos e Pensionistas da União"; R\$ 2.723,1 milhões, à cobertura de gastos com criação ou provimento de cargos e encargos com revisões de remuneração; R\$ 1.227,3 milhões, aos gastos de pessoal da Fundação IBGE. Os créditos restantes encontram-se distribuídos entre os GNDs "*outras despesas correntes*" (GND 3), com R\$ 9.761,1 milhões, "*investimentos*" (GND 4), com R\$ 5.147,9 milhões, e "*inversões financeiras*" (GND 5), com R\$ 662,2 milhões.

A parte mais expressiva dos créditos relativos ao GND 3 acha-se concentrada no programa 0909 – "Operações Especiais", do Ministério das Cidades, que totaliza R\$ 6,6 bilhões em ações relativas ao "Fundo de Arrendamento Residencial" e à implementação da Lei nº 11.977, de 2009 (Programa "*Minha Casa, Minha Vida*").

O GND 3 também se demonstra bastante expressivo no MPOG, montando a R\$ 2.286,8 milhões e vinculando-se às despesas administrativas desse órgão, ao pagamento de indenizações a anistiados, à cobertura de encargos com benefícios estendidos a servidores e à manutenção de sistemas gerenciais básicos, a exemplo do SIAPE, do SIASG e do SIDOR. Vale ressaltar que, do total de recursos alocados em GND 3 no MPOG, aproximadamente R\$ 1,2 bilhão referem-se a despesas com o censo demográfico de 2010, a cargo do IBGE.

Os créditos no GND 4, no montante de R\$ 4.953,3 milhões, continuam concentrados nas unidades do Ministério das Cidades, estando maior parte deles (R\$ 4.733,6 milhões) associada às ações que integram o Programa de Aceleração do Crescimento (PAC), identificadas como RP 3. Esses investimentos concentram-se em quatro áreas: habitação e melhorias em assentamentos urbanos precários, com R\$ 2.100,3 milhões; água, esgotos e saneamento integrado em assentamentos precários, com R\$ 1.659,2 milhões; drenagem urbana sustentável, com R\$ 515,0 milhões; transporte ferroviário urbano de passageiros, com R\$ 415,4 milhões. Os demais R\$ 263,5 milhões distribuem-se entre diversos projetos nas áreas de urbanismo, de educação e segurança do trânsito e de mobilidade urbana.

Em GND 5 (inversões financeiras), a maior parte dos créditos acha-se alocada em unidades orçamentárias do MPOG e visa à integralização de cotas, pelo Brasil, de participação em organismos internacionais.

Como já ressaltamos, a quase totalidade dos investimentos (GND 4) que integram a programação do MCID está enquadrada no PAC, representando despesas de R\$ 4.733,6 milhões, o que equivale a 95,6% do total dos investimentos a cargo desse órgão (R\$ 4.953,3 milhões). Considerando-se que essas alocações, conforme estabelece o item 31.1, Parte "B", do Parecer Preliminar, só podem receber reduções de, no máximo, 15% por subtítulo, esse fato limita, em muito, as possibilidades de a Relatoria remanejar recursos.

Os recursos alocados na programação do MCID, nos GNDs 3 e 4, totalizando R\$ 12.427,6 milhões, distribuem-se pelas principais ações a cargo desse órgão na forma indicada no demonstrativo a seguir:

Congresso Nacional

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Ministério das Cidades - Créditos nos GNDs 3 e 4 por Ações

Em R\$ milhões

Programa / Ação	Fte	GND	Valor	GND	Valor
0122.10SC – APOIO A SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA EM RM, RIDE, MUNIC.+ 50 MIL HAB.	100		-	4	365,7
0122.10SC – APOIO A SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO EM RM, RIDE, MUNIC.+ 50 MIL HAB.	100		-	4	752,8
0909.00AF – TRANSFERÊNCIA AO FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL	100	3	4.675,0		-
0909.00CW – SUBVENÇÃO ECONÔMICA P/IMPLEMENT.PROJ.INTERESSE SOCIAL-ÁREAS URBANAS	100	3	1.200,0		-
0909.00CX – SUBVENÇÃO ECONÔMICA P/IMPLEMENT.PROJ.INTERESSE SOCIAL-ÁREAS RURAIS	100	3	250,0		-
0909.00CY – TRANSFERÊNCIAS AO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	100	3	100,0		-
0909.OE64 – SUBVENÇÃO ECONÔMICA À HABITAÇÃO INTERESSE SOCIAL CIDADES C/-50 MIL HAB.	100	3	400,0		-
0660.4410 - SEGURANÇA E EDUC.DE TRÂNSITO-SISTEMA DE INFORMAÇÕES DO SIST.NAC.TRANSITO	174	3	100,6	4	13,0
0660.4641 - SEGURANÇA E EDUCAÇÃO DE TRÂNSITO – PUBLICIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA	150/ 174	3	120,0		-
0660.8487 – FOMENTO A PROJETOS DESTINADOS À REDUÇÃO DE ACIDENTES NO TRÂNSITO	150/ 174	3	195,6		-
1128.10S3 – APOIO À URBANIZAÇÃO DE ASSENTAMENTOS PRECÁRIOS	100		-	4	1.498,3
1128.10S5 – APOIO A EMPREEND.DE SANEAMENTO INTEGRADO EM RM, RIDE, MUNIC. COM MAIS DE 50 MIL HAB.	100		-	4	540,8
1128.10S6 – APOIO À MELHORIA DAS COND.HABITABILIDADE DE ASSENT.PRECÁRIOS – FNHIS	100		-	4	580,1
1138.10SG – APOIO A SISTEMAS DE DRENAGEM URBANA SUSTENTÁVIES E DE MANEJO ...	100		-	4	515,0
1295.XXXX – DESCENTR.SISTEMA DE TRANSP.FERROV.URBANO DE PASSAGEIROS-PROJETOS-CBTU	100		-	4	235,9
1295.7L64 – EXPANSÃO E MELHORIA DA MALHA METROVIÁRIA DA TRENURB – PORTO ALEGRE-RS	100		-	4	170,0
9991.10SJ – APOIO À PROVISÃO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL – FNHIS	100/ 150	3	29,9	4	79,5
1295.2843 – FUNCIONAMENTO DOS SISTEMAS DE TRANSP.FERROVIÁRIO URB. PASSAGEIROS - CBTU	Div	3	150,6	4	9,3
9991.8875 - HABITAÇÃO DE INT. SOCIAL – APOIO À ELABORAÇÃO DE PLANOS HABITACIONAIS	100	3	20,0		-
1136.8873 – APOIO À MODERNIZAÇÃO INSTITUCIONAL DOS MUNICÍPIOS – SETOR HABITACIONAL	100	3	35,6		-
0310.1D73 – APOIO À POLÍTICA NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	100	3	1,0	4	4,0
9989.10SS - MOBILIDADE URBANA – APOIO A PROJETOS DE CORREDORES DE TRANSPORTE ...	100		-	4	1,4
9989.10ST - MOBILIDADE URBANA – APOIO A PROJETOS DE CIRCULAÇÃO NÃO-MOTORIZADOS	100		-	4	3,0
XXXX.XXXX - DEMAIS PROGRAMAS E AÇÕES	Div.	3	336,0	4	44,5
Totais por GNDs (3 e 4)			7.614,3		4.813,3
Total do MCID e unidades orçamentárias nos GNDs 3 e 4					12.427,6

Fonte: projeto de lei nº 46, de 2009-CN.

A distribuição dos créditos propostos para o MCID, segundo as regiões geoeconômicas, apresenta o perfil evidenciado no demonstrativo a seguir:

Congresso Nacional

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Distribuição Regional dos Créditos do Ministério das Cidades nos GNDs 3 e 4

Em R\$ milhões

Região	Valor no PL	Participação %
Nacional (NA) *	7.864,4	63,28%
Centro-Oeste (CO)	236,5	1,90%
Nordeste (NE)	1.286,4	10,35%
Norte (NO)	564,9	4,55%
Sudeste (SD)	1.820,6	14,65%
Sul (SL)	654,9	5,27%
Total	12.427,7	100,00%

Nota: * Do total em "NA" R\$ 6.625,0 milhões se referem à Lei nº 11.977/09 ("*Minha Casa, Minha Vida*")

As regiões Sudeste (SD) e Nordeste (NE), nessa ordem, recebem a maior volume de créditos orçamentários alocados especificamente nas regiões, com R\$ 1.821,6 milhões (14,7% do total) e R\$ 1.286,4 milhões (10,4% do total), respectivamente. Cumpre ressaltar que a menor expressão das participações dessas regiões se deve à distorção causada pelas expressivas alocações na categoria Nacional (NA), especialmente em razão dos créditos destinados ao programa "*Minha Casa, Minha Vida*", instituído pela Lei nº 11.977, de 2009.

A análise da distribuição regional das alocações, nos GNDs 3 e 4, do MPOG não se afigura relevante, uma vez que as despesas se referem à manutenção de sistemas, bem como à realização do censo demográfico de 2010 pelo IBGE, casos em que é natural o enquadramento na categoria "Nacional".

1.3. EVOLUÇÃO DAS ALOCAÇÕES POR UNIDADES E GNDs

Os demonstrativos a seguir detalham, para o MPOG e o MCID, segundo suas unidades, os valores autorizados em leis orçamentárias, de 2008 a 2009, assim como os créditos orçamentários propostos, entre 2007 e 2010, ambos por grupo de natureza de despesa. Como se pode notar, as despesas propostas e as autorizadas apresentam forte crescimento nos períodos em análise. O incremento das despesas com "pessoal e encargos sociais", no MPOG, deve-se às ampliações nos quadros de pessoal e à implantação de planos de cargos aprovados.

Evolução do Orçamento das Unidades Orçamentárias do MPOG - 2007-2010

Valores em milhões de reais

Especificações	Valores Propostos nos PLOs				Valores Autorizados p/LOAs			Variações percentuais			
	2007	2008	2009	2010	2007	2008	2009	PLO08/ PLO07	PLO09/ PLO08	PLO10/ PLO09	LOA09/ LOA08
Pessoal e Encargos Sociais	4.419,9	10.472,8	10.378,2	14.312,1	2.749,8	14.831,9	9.988,6	136,9	-0,9	37,9	-32,7
Juros e Encargos da Dívida	6,6	5,8	5,6	4,2	5,6	5,8	5,6	-12,1	-3,4	-25,0	-3,4
Outras Despesas Correntes	972,6	929,5	1.229,9	2.286,8	1.095,4	839,5	1.057,2	-4,4	32,3	85,9	25,9
Investimentos	54,7	53,3	210,3	194,6	55,0	52,0	108,3	-2,6	294,6	-7,5	108,3
Inversões Financeiras	53,6	37,9	372,3	618,2	604,6	37,9	299,0	-29,3	882,3	66,0	688,9
Amortização da Dívida	3,5	2,8	2,7	4,8	3,4	2,8	2,7	-20,0	-3,6	77,8	-3,6
TOTAIS	5.510,9	11.502,2	12.199,0	17.420,8	4.513,9	15.769,9	11.461,4	108,7	6,1	42,8	-27,3

Fonte: projetos de lei nºs 38, de 2008-CN e 46, de 2009-CN.

Nota: PLO = Projeto de Lei Orçamentária; LOA = Lei Orçamentária Anual

Congresso Nacional

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

No tocante ao MCID, a tabela a seguir traz dados análogos àqueles relativos ao MPOG. Entretanto, diferentemente do que ocorre no MPOG, os maiores incrementos na programação orçamentária têm-se verificado no GND “investimentos”, sobretudo em função de mudanças propostas durante a tramitação dos projetos de lei orçamentária no Congresso Nacional (pelas emendas individuais e coletivas) e, ocasionalmente, por meio de créditos adicionais abertos ao longo dos exercícios. Em 2008, por exemplo, enquanto os investimentos propostos pelo Poder Executivo totalizaram R\$ 3.984,8 milhões, os autorizados na lei orçamentária correspondente atingiram R\$ 6.947,1 milhões. Já em 2009, dadas as restrições no remanejamento de recursos vinculados ao PPI/PAC (RP=3), a ampliação foi menor, passando dos R\$ 6.682,2 milhões propostos para R\$ 8.884,4 milhões.

Evolução do Orçamento das Unidades Orçamentárias do MCID - 2007-2010

Valores em milhões de reais

Especificações	Valores Propostos nos PLOs				Valores Autorizados p/LOAs			Variações percentuais			
	2007	2008	2009	2010	2007	2008	2009	PLO08/ PLO07	PLO09/ PLO08	PLO10/ PLO09	LOA09/ LOA08
GND											
Pessoal e Encargos Sociais	227,5	239,5	305,5	298,9	282,1	269,3	305,5	5,3	27,6	-2,2	13,4
Juros e Encargos da Dívida	111,8	39,4	23,4	32,6	90,6	34,4	23,4	-64,8	-40,6	39,3	-32,0
Outras Despesas Correntes	556,7	717,8	904,3	7.474,3	1.278,9	661,0	862,0	28,9	26,0	726,5	30,4
Investimentos	1.004,3	3.984,8	6.682,2	4.953,3	6.797,0	6.947,1	8.884,4	296,8	67,7	-25,9	27,9
Inversões Financeiras	0,0	0,0	0,0	44,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	100,0	0,0
Amortização da Dívida	448,4	161,7	60,5	110,6	371,9	114,3	60,5	-63,9	-62,6	82,8	-47,1
Reserva de Contingência	269,3	293,2	0,0	81,8	281,1	320,6	15,6	8,9	-100,0	100,0	-95,1
TOTAIS	2.618,0	5.436,4	7.975,9	12.995,5	9.101,6	8.346,7	10.151,4	107,7	46,7	62,9	21,6

Fonte: projetos de lei nºs 38, de 2008-CN e 46, de 2009-CN.

Nota: PLO = Projeto de Lei Orçamentária; LOA = Lei Orçamentária Anual

Verifica-se, no MCID, que as despesas correntes apresentam crescimento expressivo no ano de 2010, notadamente em razão das alocações propostas para subsídios e transferências no âmbito do programa 0909 – Operações Especiais: Outros Encargos Especiais ("*Minha Casa, Minha Vida*"). Exatamente por isso, as despesas propostas neste GND ascendem do patamar médio de R\$ 720 milhões para o de R\$ 7,5 bilhões. Cabe destacar que, dadas as restrições fixadas pelo Parecer Preliminar, a Relatoria Setorial não pode exercitar nenhum tipo de remanejamento nessa dotação.

2. EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA RECENTE

O demonstrativo a seguir apresenta, sob a forma de dados consolidados, a execução orçamentária (empenho/liquidação) e financeira (pagamento) do MPOG e suas unidades orçamentárias no período 2007-2009. No tocante ao GND 3, “outras despesas correntes”, os valores mais expressivos decorrem de despesas relativas à programação de trabalho do IBGE, à manutenção de sistemas de apoio administrativo (SIAPE, SIDOR, etc.) e a pessoal, a exemplo das associadas a

Congresso Nacional

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

auxílios (creche, alimentação e transporte) e gastos assistenciais (médico-hospitalar e odontológico), tradicionalmente elevados.

Unidades Orçamentárias do MPOG - Valores Autorizados, Empenhado e Pagos - 2007-2009

Valores em milhões de reais

GND	GND 1	% Sobre Lei+CA	GND 2	% Sobre Lei+CA	GND 3	% Sobre Lei+CA	GND 4	% Sobre Lei+CA	GND 5	% Sobre Lei+CA	GND 6	% Sobre Lei+CA	VALOR TOTAL
2009=Lei + Créditos Ad.	6.014,4	-	4,33	-	1.123,0	-	90,2	-	299,0	-	2,7	-	7.533,6
2009=Val. Empenhado	1.825,4	30,4	2,38	55,0	505,2	45,0	27,0	29,9	52,5	17,6	2,7	100,0	2.415,2
2009=Val. Pagos	1.825,4	30,4	2,33	53,8	425,3	37,9	19,3	21,4	1,8	0,6	2,7	100,0	2.276,8
2008=Lei + Créditos Ad.	3.122,2	-	4,40	-	883,7	-	53,7	-	37,9	-	4,2	-	4.106,1
2008=Val. Empenhado	2.388,2	76,5	2,62	59,5	675,4	76,4	39,1	72,8	4,5	11,9	4,2	100,0	3.114,0
2008=Val. Pagos	2.159,4	69,2	2,59	58,9	453,4	51,3	3,5	6,5	0,0	0,0	4,2	100,0	2.623,1
2007=Lei + Créditos Ad.	2.749,8	-	5,64	-	1.095,5	-	55,0	-	604,6	-	3,4	-	4.513,9
2007=Val. Empenhado	2.055,8	74,8	2,36	41,8	981,3	89,6	41,4	75,3	604,6	100,0	3,3	98,5	3.688,8
2007=Val. Pagos	1.947,2	70,8	2,16	38,3	861,2	78,6	7,2	13,1	23,1	3,8	3,1	90,8	2.844,0

Fonte: Leis Orçamentárias Anuais de 2007 a 2009 e Dados do SIAFI (em 2009 execução acumulada até 20/10).

No demonstrativo seguinte, evidencia-se que a execução orçamentária e financeira do MCID e de suas unidades – entre as quais se incluem a CBTU e a TRENURB – possui perfil distinto daquele peculiar ao MPOG. No MCID, a ênfase recai sobre os gastos com investimentos (GND 4), embora as despesas no GND 3 venham se ampliando nos últimos anos em razão das aplicações em programas e ações relativas à regularização fundiária e às melhorias habitacionais em assentamentos precários.

Unidades Orçamentárias do MCID - Valores Autorizados, Empenhado e Pagos - 2007-2009

Valores em milhões de reais

GND	GND 1	% Sobre Lei+CA	GND 2	% Sobre Lei+CA	GND 3	% Sobre Lei+CA	GND 4	% Sobre Lei+CA	GND 5	% Sobre Lei+CA	GND 6	% Sobre Lei+CA	VALOR TOTAL *
2009=Lei + Créditos Ad.	362,9	-	23,40	-	6.140,9	-	8.347,0	-	22,0	-	60,5	-	14.956,7
2009=Val. Empenhado	276,4	76,2	23,30	99,6	489,9	8,0	4.207,4	50,4	0,0	0,0	49,5	81,8	5.046,5
2009=Val. Pagos	227,9	62,8	20,70	88,5	309,6	5,0	1.250,0	15,0	0,0	0,0	42,4	70,1	1.850,6
2008=Lei + Créditos Ad.	313,1	-	34,06	-	746,9	-	7.403,8	-	0,0	-	113,8	-	8.611,7
2008=Val. Empenhado	303,8	97,0	29,51	86,6	585,9	78,4	5.891,3	79,6	0,0	0,0	80,8	71,0	6.891,3
2008=Val. Pagos	289,9	92,6	29,51	86,6	427,5	57,2	1.084,4	14,6	0,0	0,0	80,8	71,0	1.912,1
2007=Lei + Créditos Ad.	282,1	-	90,70	-	1.278,9	-	6.797,1	-	0,0	-	371,9	-	8.820,7
2007=Val. Empenhado	269,7	95,6	46,70	51,5	1.202,7	94,0	5.404,5	79,5	0,0	0,0	222,1	59,7	7.145,7
2007=Val. Pagos	264,9	93,9	46,70	51,5	1.002,4	78,4	154,2	2,3	0,0	0,0	222,1	59,7	1.690,3

Fonte: Leis Orçamentárias Anuais de 2007 a 2009 e Dados do SIAFI (em 2009 execução acumulada até 20/10).

Nota: 1) * Não computadas as parcelas alocadas sob a forma de Reserva de Contingência. 2) CA = Créditos adicionais

Congresso Nacional

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Cumprе ressaltar, embora já claramente evidenciado no demonstrativo, o baixo índice de pagamentos no GND 4, em todos os exercícios considerados, pagamentos que não chegaram a 20% do valor autorizado no período 2005/2009.

3. CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS

Em atenção ao disposto no art. 70, I, "c", da Resolução nº 1, de 2006-CN, informa-se que nos últimos quatro meses do exercício não foram abertos créditos adicionais em favor de quaisquer das unidades orçamentárias abrangidas pela área temática. Não obstante, cabe assinalar que acham-se em tramitação os PLNs nºs 13, 57 e 60 (créditos especiais), pendentes de deliberação pelo Congresso Nacional, os quais envolvem alocações no montante de R\$ 6,1 milhões.

4. OUTRAS INFORMAÇÕES DEMANDADAS PELAS NORMAS VIGENTES

4.1. OBRAS COM INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES GRAVES

Para fins do disposto no art. 70, I, alínea "e", e II, da resolução nº 1, de 2006-CN, cumprе-nos informar que existem quatro obras na unidade orçamentária 56101 (Ministério das Cidades) com indícios de irregularidades graves. Essas obras acham-se indicadas no demonstrativo abaixo.

Ordem	Especificação da Obra / Dotação	Exercício	Irregularidades apuradas
1	Funcional: 15.451.0805.1951.0018 Conclusão das Obras do Complexo Viário Baquirivú-Guarulhos - SP - Contrato 039/99	1999	Superfaturamento; administração irregular de contratos; alterações indevidas de projetos; irregularidades na área ambiental/licitação.
2	Funcional: 15.451.9989.7124.0056 Implantação do Metrô - Linha 3 do Rio de Janeiro RJ - Contrato 02/2002 - Convênio 640150	2009	Sobrepço, preços excessivos frente ao mercado; impropriedades na execução orçamentária.
3	Funcional: 17.512.0122.1N08.0022 Sistema de Esgotamento Sanitário - Teresina - PI (Obra integrante do PAC) - Contrato 045/2009	2009	Julgamento ou classificação das propostas em desacordo com os critérios do Edital ou da legislação.
4	Funcional: 17.512.0122.7N72.0056 Obras de Saneamento na Área do Rio Paraíba - Juiz de Fora - MG - Contrato 01.2007.075 e Editais 08/2004 e 09/2004.	2009	Início de investimento com duração superior a um ano sem constar do PPA; projeto básico deficiente ou desatualizado.

Não coube à Relatoria tomar qualquer providência em relação a essas obras, visto que elas não figuram na proposta orçamentária encaminhada pelo Poder Executivo, tampouco figurando nas emendas coletivas apresentadas. Não obstante, importa assinalar que a emenda individual 2375.0007 promove alocação de R\$ 500.000,00 na obra relativa à Linha 3 do Metro do Rio de Janeiro.

Congresso Nacional

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

4.2. PADRÕES DE CUSTOS UNITÁRIOS MÉDIOS

Nas decisões tomadas pela Relatoria, foram seguidos, sempre que possível, os padrões de custo médio informados pelo Poder Executivo. Os casos omissos mereceram tratamento individual, tomando-se por base as informações veiculadas nas justificativas das emendas, os elementos constantes da proposta orçamentária e os padrões de custos usados na elaboração de orçamentos passados. A tabela a seguir detalha os principais padrões de custos adotados pela Relatoria.

Principais Custos Unitários Médios

Valores em R\$ 1,00

Programa	Ação (Cod/Desc)	Produto	Custo Unitário Médio
0122	1N08 - APOIO A SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO EM MUNICÍPIOS COM MAIS DE 50 MIL HABITANTES ...	FAMÍLIA BENEFICIADA	2.500
0122	10SC - APOIO A SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA EM MUNICÍPIOS COM MAIS DE 50 MIL HABITANTES ...	FAMÍLIA BENEFICIADA	1.250
0310	1D73 - APOIO À POLÍTICA NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	PROJETO APOIADO	200.000
0310	4055 - FORMULAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA POLÍTICA NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	PROJETO REALIZADO	500.000
0310	1B25 - FORTALECIMENTO DA POLÍTICA NACIONAL DE HABITAÇÃO	ESTUDO REALIZADO	200.000
1078	10T2 - APOIO A PROJETOS DE ACESSIBILIDADE PARA PESSOAS COM RESTRIÇÃO DE MOBILIDADE E DEFICIÊNCIA	PROJETO APOIADO	500.000
1128	10S3 - APOIO À URBANIZAÇÃO DE ASSENTAMENTOS PRECÁRIOS	FAMÍLIA BENEFICIADA	12.500
1128	10S5 - APOIO A EMPREEND. DE SANEAMENTO INTEGRADO EM ASSENT. PRECÁRIOS EM MUNICÍPIOS COM MAIS DE 50 MIL HABIT	FAMÍLIA BENEFICIADA	12.500
1128	10S6 - APOIO À MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE HABITABILIDADE DE ASSENTAMENTOS PRECÁRIOS	FAMÍLIA BENEFICIADA	12.500
1128	8866 - APOIO A PROJETOS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA SUSTENTÁVEL DE ASSENTAMENTOS (PAPEL PASSADO)	FAMÍLIA BENEFICIADA	200
1138	10SG - APOIO A SISTEMAS DE DRENAGEM URBANA SUSTENTÁVEIS E DE MANEJO DE ÁGUAS PLUVIAIS	FAMÍLIA BENEFICIADA	2.500
9989	10ST - APOIO A PROJETOS DE SISTEMAS DE CIRCULAÇÃO NÃO-MOTORIZADOS	PROJETO APOIADO	300.000
9989	10SS - APOIO A PROJETOS DE CORREDORES ESTRUTURAIS DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO	PROJETO APOIADO	500.000
9991	10SJ - APOIO À PROVISÃO HABITACIONAL DE INTERESSE SOCIAL	FAMÍLIA BENEFICIADA	20.000

5. EMENDAS À PROGRAMAÇÃO DAS UNIDADES DA ÁREA TEMÁTICA

A área temática recebeu 1.043 emendas. Foram 65 emendas coletivas (bancadas estaduais e comissões da Câmara dos Deputados e do Senado Federal) e 978 emendas individuais. Essas emendas distribuem-se, por programa, modalidade (coletiva e individual), tipo de emenda (apropriação e remanejamento), número de emendas e valor solicitado, conforme discriminação na tabela a seguir.

Congresso Nacional
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Emendas Apresentadas por Programa

Valores em R\$ milhões

Especificação do Programa	Emendas Individuais		Emendas Coletivas		Totais de Emendas	
	Quantid.	Valor Solicit.	Quantid.	Valor Solicit.	Quantid.	Valor Solicit.
GESTÃO DA POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO URBANO	862	1.244,1	33	2.820,7	895	4.064,8
MOBILIDADE URBANA	18	18,0	13	2.098,7	31	2.116,7
DESCENT. SISTEMAS DE TRANSP. FERROVIÁRIO URB. PASSAGEIROS	0	0,0	3	380,0	3	380,0
HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	25	15,0	3	330,0	28	345,0
DRENAGEM URBANA E CONTROLE DE EROSÃO MARÍTIMA E FLUVIAL	10	6,4	5	269,0	15	275,4
URBANIZAÇÃO, REG. FUNDIÁRIA E INTEGR. ASSENT. PRECÁRIOS	19	24,8	2	110,0	21	134,8
SERVIÇOS URBANOS DE ÁGUA E ESGOTO	24	16,4	4	80,0	28	96,4
OUTROS PROGRAMAS	4	1,7	1	70,0	5	71,7
NACIONAL DE ACESSIBILIDADE	3	2,5	1	19,0	4	21,5
RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS	5	3,2	0	0,0	5	3,2
TRÂNSITO: DIREITO E RESP. TODOS	8	4,6	0	0,0	8	4,6
Total Geral	978	1.336,7	65	6.177,4	1.043	7.514,1

As emendas coletivas, no total de 65, sendo 54 "de apropriação" e 11 "de remanejamento", totalizaram solicitações no montante de R\$ 6.177,4 milhões. Dentre essas emendas, 58 são da autoria de bancadas estaduais, e 7, de comissões (6 da Câmara dos Deputados e 1 do Senado Federal). Das emendas de bancada, 50 são de apropriação e 8 de remanejamento. Das de comissão, 4 são de apropriação e 3 de remanejamento. As emendas coletivas de apropriação totalizaram alocações no montante de R\$ 5.981,8 milhões, e as de remanejamento, de R\$ 195,6 milhões. Dentre as emendas coletivas apresentadas, os quatro programas mais visados foram: gestão da política de desenvolvimento urbano, mobilidade urbana, descentralização dos sistemas de trens urbanos e habitação de interesse social. No tocante aos valores solicitados nas emendas, figuram como programas mais relevantes, além do relativo à gestão da política de desenvolvimento urbano, os de mobilidade urbana e de descentralização dos sistemas de transporte ferroviário urbano de passageiros, ambos associados ao tema "transportes coletivos urbanos".

Quanto às emendas individuais (978), incluída a recebida de outra área, totalizaram R\$ 1.336,7 milhões. Dessas, 885 emendas deveram-se à iniciativa de deputados federais, e 92, à de senadores. Os programas mais contemplados com solicitações foram: gestão da política de desenvolvimento urbano (cerca de 90% das emendas), habitação de interesse social, serviços urbanos de água e esgoto e urbanização de assentamentos precários. Uma parcela mínima dessas emendas (menos de 10) não foi atendida nesta área temática em razão do seu remanejamento, pelos autores, a outras áreas.

6. RECURSOS PARA O ATENDIMENTO ÀS EMENDAS

6.1. CRITÉRIOS ADOTADOS PARA A REALIZAÇÃO DOS CANCELAMENTOS FACULTADOS PELO PARECER PRELIMINAR

Para orientar o remanejamento de recursos facultado pelas normas regimentais, esta Relatoria, observadas as restrições fixadas pelo Parecer Preliminar, adotou conjunto de critérios adicionais, tendo em vista propiciar maior equilíbrio aos ajustes realizados, sem prejudicar o atendimento aos pleitos.

Em primeiro lugar, fixou os seguintes referenciais básicos: a) não impor quaisquer reduções em alocações de valor inferior a R\$ 5,0 milhões; b) não efetuar, em qualquer hipótese, reduções de valor superior a 30% do valor alocado às dotações de RP=2 constantes do projeto de lei orçamentária, exceto para atender emendas de remanejamento; c) respeitar os limites fixados pelo parecer preliminar em relação aos cancelamentos em subtítulos de RP 3, ou seja, 15%; d) limitar as reduções, sempre que possível, a montante que não represente balanço negativo, para a unidade da federação, ressalvado no caso daquelas que não tenham apresentado emendas na área temática.

No que se refere aos cancelamentos em investimentos (GND 4), com identificador de resultado primário "3" (RP=3) – vinculadas ao PAC –, optou-se por fazê-los linearmente, na proporção de 15% em todas as dotações de valor igual ou superior a R\$ 5,0 milhões. Em relação ao GND 5 (Inversões Financeiras), observado o limite fixado pelo Parecer Preliminar (20% do total), optamos por impor os ajustes, de modo seletivo, sobre as maiores dotações previstas na proposta.

Quanto às dotações indicadas pelos autores para viabilizar as emendas de remanejamento, os critérios foram: a) no caso de investimentos (GND 4) de RP=2, em dotação preservada de cancelamentos facultados a esta Relatoria Setorial, acolher reduções que gravassem, no máximo, 50% do valor alocado na fonte indicada; b) no caso de GND 4, de RP=3, reduções de até 15% do valor das dotações, no conjunto de emendas propostas pela Bancada ou Comissão; c) no caso de GND 4, de RP=2, em dotações já reduzidas pela Relatoria, computados todos os cancelamentos, não exceder o limite de 70% da dotação; d) no caso de outras despesas correntes (GND 3), acolher reduções que gravassem, no máximo, em 10% os valores originalmente alocados na proposta orçamentária.

O entendimento da Relatoria Setorial foi de que a imposição de reduções maiores do que essas, em programações relativas a questões tão sensíveis e relevantes para a sociedade, a exemplo das associadas a saneamento, a transporte urbano, a habitação popular e a ordenação do uso do solo, seria algo contrário ao interesse das unidades federativas e prejudicial ação dos Ministérios.

6.2. MONTANTE DE RECURSOS MOBILIZADOS PELA RELATORIA SETORIAL

A Relatoria mobilizou R\$ 1.056,5 milhões para o atendimento às emendas coletivas formalizadas no âmbito da Área Temática 5. Desse montante, **R\$ 143,2 milhões provieram da Reserva de Recursos**. O restante foi mobilizado pela Relatoria Setorial, segundo os critérios enunciados neste Relatório, para viabilizar o

Congresso Nacional

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

atendimentos parcial às 54 emendas coletivas de apropriação (R\$ 936,9 milhões) e às 11 emendas de remanejamento (R\$ 119,6 milhões). Além desses, foram alocados pela Relatoria outros **R\$ 1.336,7 milhões no atendimento às emendas individuais**, oriundos da reserva de recursos prevista no Parecer Preliminar.

Quanto às emendas de remanejamento, cujas alocações totalizaram R\$ **119,6 milhões**, dos quais R\$ 15,0 milhões no GND 3, seus recursos resultaram do acatamento parcial ou total das propostas de cancelamento feitas por bancadas e comissões em suas emendas. Também nesse caso, foram observadas as restrições fixadas pelas normas da Resolução nº 1, de 2006-CN e do Parecer Preliminar, bem como os critérios complementares que adotamos.

7. CRITÉRIOS PARA AS DECISÕES SOBRE AS EMENDAS

Dentro das restritas margens de recursos passíveis de utilização, esta Relatoria Setorial empenhou-se em articular critérios para orientar as alocações às emendas coletivas afetas à área temática. Para tanto, inspirou-se nas práticas adotadas nos últimos exercícios, com a clara consciência de que, dada a diversidade dos interesses das regiões e dos segmentos econômicos de nosso País, é pouco provável que alguém chegue a um conjunto de critérios que satisfaça todos os envolvidos no concurso pelos limitados recursos orçamentários.

a) Critérios para as Emendas de BANCADA de APROPRIAÇÃO

Ciente das legítimas aspirações em que se fundamentam os pleitos das Bancadas Estaduais, fato que amplia em muito a responsabilidade do Relator na busca da mais adequada alocação dos recursos possível, a Relatoria Setorial, observadas as restrições fixadas pelo Parecer Preliminar, optou por fazê-lo com base em critérios objetivos de distribuição dos recursos.

Na falta de orientações concretas nas normas regimentais, mas com suporte nas práticas legitimadas pela Comissão nos últimos exercícios, optamos pela seguinte combinação de critérios para a alocação dos recursos definidos para atendimento às emendas de APROPRIAÇÃO das Bancadas Estaduais:

- 33% proporcionalmente ao número de emendas apresentadas na área temática (**critério da equidade**);
- 33% proporcionalmente ao inverso da renda per capita da unidade da federação (**critério redistributivo**);
- 33% proporcionalmente à população da unidade da federação (**critério distributivo**);

Como elemento de ajuste, estabelecemos, como critério complementar, a partir do valor médio das alocações nas emendas coletivas de apropriação (R\$ 17,5 milhões), que nenhuma emenda seria contemplada com valor superior ao dobro dessa média, nem inferior ao patamar de R\$ 10,0 milhões, ressalvando-se os casos das emendas propostas com valor inferior a esse piso ou em situação especial, como o caso de duas das emendas da Bancada de Santa Catarina.

Congresso Nacional

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Além disso, com o propósito de dispensar atenção diferenciada às ações de grande alcance no equacionamento de problemas típicos dos grandes aglomerados urbanos, destinamos cerca de 10% dos recursos disponíveis, após atendimentos às emendas de remanejamento, para alocações em empreendimentos de mobilidade urbana ou expressamente vinculados a regiões metropolitanas. Para tanto, foram ouvidos, quando possível, representantes das bancadas. Quando isso foi inviável, a Relatoria efetuou essas alocações em propostas de maior efeito estruturante ou de maior alcance social. Em certos casos, isso se fez para evitar que a unidade federativa fosse gravada em demasia pelos critérios adotados no remanejamento de recursos. São tais fatores que explicam algumas poucas concessões na aplicação dos critérios, visto que, não fosse para ter em conta também essa perspectiva, não haveria razão para a existência das relatorias setoriais.

b) Critérios para as Emendas de COMISSÃO de APROPRIAÇÃO

Em relação às emendas DE APROPRIAÇÃO, três da Comissão de Desenvolvimento Urbano da Câmara dos Deputados (CDU/CD) e uma da Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo do Senado Federal (CDRT/SF), a Relatoria Setorial promoveu alocações em função das informações adicionais que pôde obter. Foram apresentadas quatro emendas dessa natureza, sendo três da CDU/CD e uma da CDRT/SF. As emendas nºs 5023.0002, da CDU/CD, e a nº 6011.0001, da CDRT/SF, ambas com a finalidade de obter alocações adicionais em favor da ação 1D73 - “*Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano*”, a cargo do Ministério das Cidades. Tendo em vista que essa programação, sem dúvida de grande mérito, está recebendo aportes de cerca de R\$ 2,0 bilhões por meio de emendas individuais e de Bancadas Estaduais, optamos por atendê-las, assim como as demais emendas dessas Comissões, com o valor médio dos atendimentos feitos às emendas das Bancadas (R\$ 17,5 milhões). Feito isso, remetemos à consideração da Relatoria Geral a análise da possibilidade de adicionar-lhes mais recursos, se considerar possível e oportuno.

c) Análise de ADMISSIBILIDADE DAS EMENDAS COLETIVAS

Em vista os restritos prazos fixados no cronograma de tramitação do PLO/2010 – que impôs à Relatoria o prazo de 4/12/2009 (sexta-feira) para entrega das decisões aos Consultores que auxiliam nossos trabalhos, bem como o de 07/12/2009 (segunda-feira) para a formal entrega do Relatório à CMO –, tanto quanto do fato de o Comitê de Admissibilidade de Emendas (CAE)/CMO não ter ultimado suas deliberações sobre a matéria até a ocasião de nossas decisões, partimos do pressuposto de que todas as emendas estivessem integralmente admitidas, salvo duas exceções. Essas exceções referem-se às emendas nºs 7126.0004 e 7126.0009, da Bancada do Estado de Santa Catarina, ambas relativas à implantação de anel viário, que entendemos não se enquadrarem nos programas e ações a cargo do Ministério das Cidades. Em razão disso, fizemos apenas a alocação de valor referencial (metade do mínimo estabelecido por nossos critérios), ou seja, R\$ 5,0 milhões em cada uma dessas emendas da Bancada de Santa Catarina, deixando a cargo da Relatoria-Geral, após a decisão final sobre a área temática à qual tais emendas devam ser vinculadas – se admitidas –, a complementação dos valores. Quanto às demais, transferimos ao Plenário da

Congresso Nacional

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Comissão a deliberação sobre o que fazer em relação àquelas que a CMO venha a entender como não admissíveis.

d) Critérios para as Emendas de REMANEJAMENTO

As alocações feitas às emendas de remanejamento derivaram dos critérios gerais fixados pela Relatoria para a imposição de cortes nas dotações constantes do PLO/2010 e dos limites fixados para a sua ação pelo Parecer Preliminar, que não excepcionou o caso das emendas de remanejamento. Assim, apesar da diretriz da Relatoria, de atendê-las pelo máximo possível, fazendo-o antes da imposição dos cortes autorizados pelo Parecer Preliminar, em alguns casos não foi possível realizar atendimentos integrais. Isso ocorreu pelo fato de o cancelamento achar-se indicado em mais de uma emenda ou porque o cancelamento excedia os limites máximos permitidos (15% em RP=3 e 70% em RP=2).

Objetivamente, os critérios foram os seguintes: a) nas propostas de remanejamento de dotações de GND 4, RP=3, alocar, no máximo, 15% do montante originalmente destinado ao seqüencial, no conjunto de emendas de um mesmo autor, conferindo preferência às Bancadas nos cancelamentos em dotações estadualizadas; b) nas propostas remanejamento de dotações de GND 4, RP=2, alocar, no máximo, 50% do valor original; c) nas propostas de remanejamento de dotações de GND 3, alocar, no máximo, 10% do montante originalmente alocado, não aceitando remanejamentos em dotações de valor inferior a R\$ 5,0 milhões.

Ao implementar esses critérios, a Relatoria Setorial considerou o fato de que, não sendo esses aceitáveis pelos autores das emendas, poderão eles atuar junto à Relatoria-Geral, à qual não se aplicam os limites supracitados, para complementar o valor das alocações, com a devida consideração dos efeitos de tal decisão sobre as conveniências da respectiva unidade da federação. Cumpre salientar que, em todos os casos, não será possível atendimento maior no âmbito da Relatoria Setorial pelo fato de esta já ter mobilizado todos os recursos disponíveis.

e) Critérios para as Emendas INDIVIDUAIS

Com relação às emendas individuais, a Relatoria adotou o critério básico de interpretar, diligentemente, a intenção dos autores. Assim, orientou os trabalhos de sua assessoria no sentido de que essa promovesse as correções estritamente necessárias à adequação das emendas à boa técnica, tendo em vista fossem reunidas as melhores condições possíveis à execução da programação de trabalho correspondente a cada emenda. Sempre que viável, os autores das emendas foram contatados para rever elementos inconsistentes. Em alguns casos, quando verificada a impossibilidade de atendimento da emenda no âmbito da área temática, foi promovida a sua transferência para a área competente.

8. DECISÕES SOBRE AS EMENDAS

8.1. Emendas INDIVIDUAIS

Congresso Nacional

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

As emendas individuais foram atendidas dentro das disponibilidades propiciadas pela Reserva de Recursos. Para seu adequado acolhimento, em alguns casos, foi necessário promover ajustes de ordem técnica ou legal. Porém, isso foi feito de modo a manter a essência de cada proposição. Essa providência objetivou assegurar uniformidade e padronização de subtítulos e classificações, assim como ajustar as metas e os respectivos quantitativos aos padrões estabelecidos e aos valores alocados em cada emenda. Por essa razão, recomendamos aos autores das emendas que verifiquem, atentamente, como foram aprovadas suas propostas, a fim de permitir oportunas correções.

8.2 Emendas de Apropriação das BANCADAS ESTADUAIS

Todas as emendas de APROPRIAÇÃO apresentadas pelas Bancadas Estaduais na Área Temática (50 emendas), foram atendidas. Ressaltamos o tratamento diferenciado dado a duas das emendas da Bancada do Estado de Santa Catarina, conforme se acha relatado no item 7, letra "c", do Relatório. Tais emendas totalizaram pleitos no montante de **R\$ 4.836,8** milhões e atendimentos no montante de **R\$ 866,9** milhões, conforme detalhado na tabela a seguir.

Atendimento às Emendas de APROPRIAÇÃO de Bancada Estadual

<i>Em R\$ milhões</i>				
Bancada Estadual	Nº Emendas	Valor Solicitado	Val. Atendido	UF
BANCADA DO ACRE	2	100,0	36,7	AC
BANCADA DE ALAGOAS	3	155,0	39,0	AL
BANCADA DO AMAPA	1	30,0	17,0	AP
BANCADA DA BAHIA	3	92,5	60,0	BA
BANCADA DO DISTRITO FEDERAL	3	127,7	38,0	DF
BANCADA DE GOIAS	3	300,0	41,0	GO
BANCADA DO MATO GROSSO	2	38,9	26,3	MT
BANCADA DO MATO GROSSO DO SUL	1	50,0	18,0	MS
BANCADA DE MINAS GERAIS	3	650,0	84,5	MG
BANCADA DO PARÁ	3	200,0	37,0	PA
BANCADA DA PARAIBA	2	127,4	37,5	PB
BANCADA DE PERNAMBUCO	2	140,0	44,0	PE
BANCADA DO PIAUI	1	20,0	18,0	PI
BANCADA DO RIO DE JANEIRO	3	1.475,0	57,0	RJ
BANCADA DO RIO GRANDE DO NORTE	2	130,0	35,0	RN
BANCADA DO RIO GRANDE DO SUL	2	70,0	38,0	RS
BANCADA DE RONDONIA	4	320,0	40,0	RO
BANCADA DE RORAIMA	1	20,0	19,0	RR
BANCADA DE SANTA CATARINA	3	132,3	30,4	SC
BANCADA DE SÃO PAULO	3	570,0	97,0	SP
BANCADA DE SERGIPE	2	38,0	30,5	SE
BANCADA DE TOCANTINS	1	50,0	23,0	TO
Total Geral	50	4.836,8	866,9	

Nota: As Bancadas do Amazonas, Ceará, Espírito Santo, Maranhão e Paraná não apresentaram emendas na AT.

Congresso Nacional

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

8.3 Emendas de Remanejamento das BANCADAS ESTADUAIS

As 8 emendas de remanejamento das Bancadas Estaduais receberam alocações no montante de R\$ **80,1** milhões, conforme detalhado a seguir:

VALORES ALOCADOS ÀS EMENDAS DE REMANEJAMENTO POR UF

Em R\$ milhões

Bancada Estadual	Nº Emendas	Valor Solicitado	Val. Atendido	UF
BANCADA DE ALAGOAS	2	28,9	17,6	AL
BANCADA DA PARAIBA	1	8,2	5,9	PB
BANCADA DE PERNAMBUCO	1	9,5	9,5	PE
BANCADA DO RIO GRANDE DO NORTE	1	40,0	7,2	RN
BANCADA DE RONDONIA	3	60,0	39,9	RO
Total Geral	8	146,6	80,1	

8.4. Emendas de APROPRIAÇÃO das COMISSÕES

Nas **emendas de apropriação** de autoria das Comissões Permanentes, **em número de 4**, foram alocados **R\$ 70,0 milhões**, sendo R\$ 17,5 milhões em cada uma dessas, com base no entendimento já delineado no item 7, "b" deste Relatório.

8.5. Emendas de REMANEJAMENTO das COMISSÕES

As três **emendas** da Comissão de Desenvolvimento Urbano tiveram o seu atendimento guiado pelos mesmos critérios adotados para as emendas dessa natureza propostas pelas Bancadas Estaduais. Em decorrência disso, foram-lhes alocados **R\$ 39,5 milhões**, sendo, R\$ 24,5 milhões nas emendas relativas ao GND 4 e R\$ 15,0 milhões na emenda relativa ao GND 3.

8.6. Emendas de RELATOR

Observadas as restrições estabelecidas pela Resolução nº 1/2006–CN e pelo Parecer Preliminar, o Relator-Geral apresentou duas emendas no âmbito da Área Temática V, ou seja, as emendas 8100.0009 e 8100.0010, ambas relativas a programações a cargo da Unidade Orçamentária 47101 – Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, com o propósito promover a troca de fontes sem alteração no valor das programações.

Assim, em resumo, esta Relatoria Setorial acolheu, parcial ou totalmente, 65 emendas coletivas, além das 978 emendas individuais. Da aplicação dos critérios fixados resultaram as seguintes médias de alocações:

Em R\$ milhões

Especificação	Nº de Emendas	Valor Alocado	Média
Emendas de Apropriação das Comissões	4	R\$ 70,0	R\$ 7,5
Emendas de Apropr. de Bancada Estadual	50	R\$ 866,9	R\$ 17,4
Emendas de Remanejamento	11	R\$ 119,6	R\$ 10,9
Emendas Individuais	978	R\$ 1.336,7	R\$ 1,37

9. RECOMENDAÇÕES À COMISSÃO MISTA

A Relatoria Setorial, no desenvolvimento de suas atividades, defrontou-se com algumas situações que merecem devido registro perante a Comissão, para que esta, em sua condição de órgão constitucional, estabeleça as providências cabíveis. Nesse sentido, merecem destaque as seguintes recomendações:

- a) que a Relatoria-Geral reforce, junto à Presidência da CMO e às Lideranças partidárias de ambas Casas do Parlamento, a necessidade de urgente revisão nas normas que orientam a apreciação de matérias orçamentárias. Isso se tornou imperativo pela complexidade que vem assumindo esse processo, repleto de normas burocráticas e de exceções, as quais – de precário alcance prático – não só dificultam os trabalhos, mas cerceiam o poder de iniciativa de que se acha investido o Poder Legislativo para formular as políticas públicas;
- b) que a Relatoria-Geral, no âmbito de suas apreciações e disponibilidades de recursos, reveja as alocações feitas às emendas coletivas, sobretudo em relação às proposições contempladas com valores menores e/ou inferiores à média das alocações – o que se deu em conseqüência da aplicação dos critérios definidos pela Relatoria Setorial e da limitação dos recursos disponíveis para os atendimentos – com vistas a complementar os recursos nos projetos de maior alcance social e/ou econômico.

II. VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, **somos pela APROVAÇÃO do PLN nº 46, de 2009 - CN**, na forma da Mensagem nº 113, de 2009-CN, **relativamente aos órgãos orçamentários afetos a esta Área Temática**, isto é, ao Ministério das Cidades e ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, **com as alterações derivadas das emendas** aprovadas pela Relatoria Setorial, segundo discriminado nos anexos ao Relatório.

_____, em ____ de dezembro de 2009.

Deputado MIGUEL CORREA
Relator-Setorial

Anexos:

Anexos 1 e 2 - Distribuição dos recursos, por UO, fontes e (GND).

Anexos 3 e 4 – Cancelamentos realizados para atender emendas de remanejamento

Anexos Diversos – Derivados das normas regimentais

Congresso Nacional
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

ANEXO 1 - Distribuição dos recursos por UO e GND

Créditos Propostos para as Unidades da Área Temática V - Planejamento e Desenvolvimento Urbano – em milhões								
	1-PES	2-JUR	3-ODC	4-INV	5-IFI	6-AMO	9-RES	Total por UO
47101 - MPOG	13.068,90	3,80	856,20	22,90	618,20	4,80		14.574,8
47205 - IBGE	1.227,30	0,40	1.413,20	170,50	0,00			2.811,4
47210 - ENAP	15,90		17,40	1,10				34,4
Total MPOG	14.312,1	4,2	2.286,8	194,5	618,2	4,8		17.420,6
56101 - MCID	32,70	23,20	6.754,30	3.718,70	44,00	38,60		10.611,5
56201 - TRENSURB	90,00		78,60	172,40				341,0
56202 - CBTU	176,20	9,40	248,30	248,50		72,00		754,4
56901 - FUNSET			343,20	154,00			81,80	579,0
56902 - FNHIS			50,00	659,70				709,7
Total por MCID	298,9	32,6	7.474,4	4.953,3	44,0	110,6	81,8	12.995,6
Total por GND	14.611,0	36,8	9.761,2	5.147,8	662,2	115,4	81,8	30.416,2

ANEXO 2 - Distribuição dos Recursos por UO e Fontes – MPOG e MCID

Créditos Propostos para as Unidades Orçamentárias da Área Temática V - Planejamento e Desenvolvimento Urbano – em milhões																
47000 - MPOG								56000 - MCID								
	1-PES	2-JUR	3-ODC	4-INV	5-IFI	6-AMO	Total por Fonte e UO	1-PES	2-JUR	3-ODC	4-INV	5-IFI	6-AMO	9-RES	Total por Fonte e UO	Total por Fonte
100	12.783,9		2.190,6	182,2	618,2		15.774,9	298,9		6.946,1	4.784,5	44,0			12.073,5	27.848,4
133			20,6				20,6									20,6
143						4,8	4,8						110,6		110,6	115,4
144		4,2					4,2	32,6							32,6	36,8
148			32,2	11,8			44,0			4,0					4,0	48,0
150			37,0				37,0			154,2	150,3			43,2	347,7	384,7
156	822,9						822,9									822,9
169	705,3						705,3									705,3
174										188,9	14,0				202,9	202,9
180														38,6	38,6	38,6
195			0,5				0,5									0,5
250			3,8	0,6			4,4			168,2	4,6				172,8	177,2
280			0,5				0,5			12,7					12,7	13,2
281			1,6				1,6			0,2					0,2	1,8
	14.312,1	4,2	2.286,8	194,6	618,2	4,8	17.420,7	298,9	32,6	7.474,3	4.953,4	44,0	110,6	81,8	12.995,6	30.416,3

Congresso Nacional
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

ANEXO 3 – CANCELAMENTOS PARA REMANEJAMENTOS
EMENDAS DE BANCADAS ESTADUAIS

UF	Emenda	Seq.Canc.	GND	RP	MA	Disponível	% MaxCanc.	Solicitado	Val. Cancelável	% Efet.
Alagoas	7103.0007	5.484	4	3	40	11.203.000	15	5.000.000	840.000	7,5
		5.540	4	3	40	28.650.500	15	5.900.000	2.150.000	7,5
		5.638	4	2	90	17.350.000	70	9.000.000	8.650.000	50,0
		TOTAIS						19.900.000	11.640.000	
	7103.0016	5.463	4	3	30	10.315.000	15	1.547.000	1.510.000	15,0
		5.484	4	3	30	10.043.000	15	1.506.000	1.500.000	15,0
		5.484	4	3	40	11.203.000	15	1.680.500	840.000	7,5
		5.540	4	3	40	28.650.500	15	4.266.500	2.150.000	7,5
		TOTAIS						9.000.000	6.000.000	
	Paraíba	7116.0009	5.461	4	3	30	12.778.000	15	2.100.000	1.900.000
5.482			4	3	30	8.236.000	15	2.100.000	1.200.000	15,0
5.538			4	3	40	11.805.000	15	2.000.000	1.800.000	15,0
5.637			4	2	90	2.000.000	70	2.000.000	1.000.000	50,0
TOTAIS							8.200.000	5.900.000		
Pernambuco	7118.0017	5.483	4	3	30	35.235.000	15	2.000.000	2.000.000	5,7
		5.539	4	3	40	63.061.000	15	2.000.000	2.000.000	3,2
		5.560	4	3	30	26.101.000	15	1.000.000	1.000.000	3,8
		5.640	4	3	90	109.753.000	15	4.500.000	4.500.000	4,1
TOTAIS						9.500.000	9.500.000			
R.G do Norte	7121.0016	5.460	4	3	40	31.541.000	15	30.000.000	4.740.000	15,0
		5.481	4	3	40	16.393.000	15	10.000.000	2.460.000	15,0
		TOTAIS						40.000.000	7.200.000	
Rondônia	7123.0001	5.474	4	3	40	266.617.000	15	20.000.000	13.300.000	5,0
	7123.0002	5.474	4	3	40	266.617.000	15	20.000.000	13.300.000	5,0
	7123.0003	5.474	4	3	40	266.617.000	15	20.000.000	13.300.000	5,0
	TOTAIS						60.000.000	39.900.000		

ANEXO 4 – CANCELAMENTOS PARA REMANEJAMENTOS
EMENDAS DE COMISSÕES PERMANENTES

UF	Emenda	Seq.Canc.	GND	RP	MA	Disponível	% MaxCanc.	Solicitado	Val. Cancelável	% Efet.	
CDU/CD	5023.0003	5.451	4	3	30	24.260.000	15	3.000.000	1.800.000	7,5	
		5.451	4	3	40	12.305.000	15	1.000.000	1.000.000	8,1	
		5.473	4	3	30	46.532.000	15	4.000.000	3.500.000	7,5	
		5.474	4	3	40	266.617.000	15	4.000.000	0	0,0	
		5.528	4	3	40	55.275.000	15	3.000.000	3.000.000	5,4	
		5.554	4	3	30	34.431.000	15	2.000.000	2.600.000	7,5	
		5.581	4	3	30	25.604.000	15	2.000.000	1.900.000	7,5	
		TOTAIS						19.000.000	13.800.000		
	5023.0005	5.451	4	3	30	24.260.000	15	2.000.000	1.800.000	7,5	
		5.473	4	3	30	46.532.000	15	3.000.000	3.000.000	6,4	
		5.474	4	3	40	266.617.000	15	4.000.000	0	0,0	
		5.528	4	3	40	55.275.000	15	3.000.000	3.000.000	5,4	
		5.554	4	3	30	34.431.000	15	1.000.000	1.000.000	2,9	
		5.581	4	3	30	25.604.000	15	2.000.000	1.900.000	7,5	
		TOTAIS						15.000.000	10.700.000		
	5023.0008	5.506	3	2	90	34.378.000	70	3.000.000	3.000.000	8,7	
		5.517	3	2	90	4.675.000.000	70	12.000.000	12.000.000	0,3	
		TOTAIS						15.000.000	15.000.000		
	TOTAIS								97.800.000	59.820.000	